PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PUBLICADA
Em 05/12/2014.
Admir Martins dos Reis
Secretario de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

LEI MUNICIPAL N° 17.646, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA O MUNICÍPIO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, A AMPRUVIMS-ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DA VILA MONTE SINAI.

O **Prefeito Municipal de Marabá**, estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- É declarada de Utilidade Pública Municipal, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade do nosso município, e para que possa gozar de todos os direitos e regalias assegurados por lei, a Associação de Moradores e Produtores Rurais da Vila Monte Sinai, pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Sob o n° 08.312.533/0001-10, e que conforme seu estatuto social é uma entidade civil, sem fins econômicos, e apartidária, com o tempo de duração indeterminado, com sede e fora em Marabá, no estado do Pará, com sede localizada Na Rua principal s/n°, km 45, rodovia PA 150-Vila Monte Sinai, Marabá- Pará.

Art. 2°- Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3°- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 05 de dezembro de 2014.

João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá

PREFEITURA MARABÁ Carajás
Minha cidade, meu futuro